



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 25/2013 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DO ESPORTE E A EMPRESA
APECÊ – SERVIÇOS GERAIS
LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “A”, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0001-77, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Gestão Interna, Senhor **VAGNER DE SOUZA LUCIANO**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED], [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 308, de 22 de abril de 2013, publicada no DOU de 23 de abril de 2013, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/ME nº 06 de fevereiro de 2003, publicada no DOU de 17 subsequente, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.087.163/0001-53, estabelecida na cidade de Brasília - DF, localizada na SCIA, Quadra 13, Conjunto 3, Lote 2, neste ato, representada por seu Representante Legal, Senhor **FLAVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo nº 58000.003078/2012-16, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 alterações e demais normas que regem a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2014, o prazo de vigência do Contrato nº 25/2013, conforme previsto na sua Cláusula Décima – “Da Vigência”, e nos termos do inciso IV, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR GLOBAL

Pelo presente Instrumento, registra-se o valor anual do Contrato atualizado que passa a ser de R\$ 4.060.430,52 (quatro milhões, sessenta mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2014, no Programa de Trabalho 27.122.2123.2000.0001.0003, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 339039, UG 180002, e no exercício seguinte à conta de dotação orçamentária própria.



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 25/2013, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 03 de julho de 2014.


CONTRATANTE: VAGNER DE SOUZA LUCIANO


CONTRATADA: FLAVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA

